



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**

---

**BOLETIM DE SERVIÇO**

---

**REITORIA**

---

**PORTARIAS**

---

**ANO 2018 - Edição Nº 40**

**PORTARIA Nº 225, DE 24 DE AGOSTO DE 2018**

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais e com arrimo nos artigos 143, 148, 149 e 152 da Lei Nº. 8.112/90, com redação dada pela Lei Nº. 9.527/97, § 7 do Art.133 da Lei 8.122/90, e Memorando Nº 238/CPPAD, de 23 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1º - Autorizar a RECONDUÇÃO DE PRAZO, por mais 30 (trinta) dias, a fim de que a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, possa dar continuidade aos trabalhos e apurar possíveis irregularidades cometidas pela servidora Sonally Yasnara Sarmiento Medeiros, objeto dos autos constantes no Processo Nº 23096.016153/18-54, em cumprimento ao §7 do Art. 133 da Lei 8.122/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VICEMÁRIO SIMÕES  
Reitor

---

**PORTARIA Nº 226, DE 24 DE AGOSTO DE 2018**

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais e com arrimo nos artigos 143, 148, 149 e 152 da Lei Nº. 8.112/90, com redação dada pela Lei Nº. 9.527/97, § 7 do Art.133 da Lei 8.122/90, e Memorando Nº 239/CPPAD, de 23 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1º - Autorizar a RECONDUÇÃO DE PRAZO, por mais 30 (trinta) dias, a fim de que a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, possa dar continuidade aos trabalhos e apurar possíveis irregularidades cometidas pelo servidor Pedro de Farias Nóbrega, objeto dos autos constantes no Processo Nº 23096.005926/18-32, em cumprimento ao §7 do Art. 133 da Lei 8.122/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VICEMÁRIO SIMÕES  
Reitor

---

**PORTARIA Nº 227, DE 24 DE AGOSTO DE 2018**

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais e com arrimo nos artigos 143, 148, 149 e 152 da Lei Nº. 8.112/90, com redação dada pela Lei Nº. 9.527/97, § 7 do Art.133 da Lei 8.122/90, e Memorando Nº 240/CPPAD, de 23 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1º - Autorizar a RECONDUÇÃO DE PRAZO, por mais 30 (trinta) dias, a fim de que a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, possa dar continuidade aos trabalhos e apurar possíveis irregularidades cometidas pelo servidor Márcio Rogério Onofre Duarte, objeto dos autos constantes no Processo Nº 23096.005753/18-09, em cumprimento ao §7 do Art. 133 da Lei 8.122/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VICEMÁRIO SIMÕES  
Reitor

---

**PORTARIA Nº 228, DE 24 DE AGOSTO DE 2018.**

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Portaria MEC Nº 362, de 10 de abril de 2012, em seu Art. 3º, Inciso II, e solicitação contida no Processo Nº 23096.028067/18-87, resolve:

Art. 1º Autorizar os servidores lotados no Centro de Saúde e Tecnologia Rural, listados abaixo, a excederem o limite de 40 (quarenta) diárias intercaladas no exercício 2018.

José Trajano Pereira de Carvalho	Mat. SIAPE N° 0333379
Clidemar Moraes de Araújo	Mat. SIAPE N° 0335643
Manoel Rodrigues	Mat. SIAPE N° 0335731
Edelânio Dantas de Oliveira	Mat. SIAPE N° 0337051
José Leandro dos Santos	Mat. SIAPE N° 0335779

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VICEMÁRIO SIMÕES  
Reitor

---

**PORTARIA Nº 229, DE 24 DE AGOSTO DE 2018**

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais, e considerando a solicitação constante no Processo Nº 23096.028245/18-10, resolve:

Art.1º Dispensar o servidor, MAURINO MEDEIROS DE SANTANA, Matrícula SIAPE N.º 0423581-7, ocupante do cargo de Professor Adjunto I, lotado na Unidade Acadêmica de Ciências Sociais, da função de membro suplente da Comissão de Ética da Universidade Federal de Campina Grande;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VICEMÁRIO SIMÕES  
Reitor

---



Reitor: **Vicemário Simões**  
Vice-Reitor: **Camilo Allyson Simões de Farias**  
Chefe de Gabinete: **Gerbesson Davy Melo da Silva**  
Jornalista responsável: **Marinilson Braga DRT/1.614-PB.**

**Publicado em 24 de agosto de 2018**